



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Departamento de Convênios

TERMO DE COLABORAÇÃO

5º TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

5º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E O CENTRO REFORMISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "O BOM SAMARITANO".

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) n.º 46.363.933/0001-44, estabelecida na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro Leitão — Louveira/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ESTANISLAU STECK**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 12.546.046-6, devidamente inscrito no CPF sob n.º 052.632.518-66, residente e domiciliado no município de Louveira/SP;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO REFORMISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL O BOM SAMARITANO, organização da sociedade civil (OSC) sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.086.403/0001-70, com sede na Rua Luiz Gonzaga, 118, Bairro Vila Pasti - Louveira/SP, neste ato representado por seu Presidente **Sr. ALOÍSIO WAGNER SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 21.655.876 SSP/RJ, devidamente inscrito no CPF sob n.º 119.282.298-67, residente e domiciliado na Av. Dr. Pedro Mendes, 260 Bairro Santa Tereza, São Paulo - SP.

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo nº 005308/2022, e, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2020, para a consecução de atividades devidamente descritas no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 001/2020, por mais 06 (seis) meses a contar do dia 01 de julho de 2022, e a execução do Plano de Trabalho elaborado pela OSC, e aprovado pelo MUNICÍPIO, em continuidade das atividades de serviços sócio assistenciais na modalidade de "serviço de acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais de ambos os sexos com grau de dependência 1, 2 e 3", conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante desse instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, será destinado o montante total anual de recursos de R\$ 435.597,12 (quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e doze centavos), que serão repassados em 06 (seis) parcelas, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho, com as seguintes fontes de recurso:

Fonte de Recurso	Valor Mensal	Valor Global
Recurso Municipal	R\$ 72.599,52	R\$ 435.597,12

2.2. Os recursos serão transferidos em conta bancária específica junto ao Banco do Brasil, em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração.

Fonte de Recurso	Banco/Agência	Conta
Recurso Municipal	2254-3	20973-2

2.3. **PARAGRAFO SEGUNDO** - As despesas da execução desta parceria, para o exercício de 2022, serão financiadas com recursos da dotação própria da Secretaria Municipal de Assistência Social correspondente (150) 010304.0824100572.074.33503901, suplementadas se necessário.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário pactuadas em 10 de janeiro de 2020, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Será competente para dirimir as questões advindas da execução do presente instrumento, não passíveis de solução pela via administrativa, fica eleito o Fórum da Comarca de Louveira - Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos partícipes, na presença das testemunhas que subscrevem abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Louveira, 27 de Junho de 2022.

ESTANISLAU STECK
- Prefeito Municipal -

THERESE ABDEL MESSIH
Secretária Municipal de Assistência Social
- Gestora da Parceria -

ALOÍSIO WAGNER SILVA
- Presidente -

Testemunhas:

Nome: *Roberto Augusto Dias*
Assinatura:
RG: *25.431.886-1*
CPF: *272.554.488-08*

Nome: *Evellyn Cristina Rodrigues*
Assinatura:
RG: *52.486.641-7*
CPF: *489.447.088-86*